

RELATÓRIO

ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.1.3 – SETEMBRO A DEZEMBRO/2025

Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo – Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCE-ES.

Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.

Confrontado:

- Processo nº. 285/2025;
- Balancetes Isolado por Conta Contábil (Sistema Cidades – TCE-ES) setembro a dezembro/2025;
- Lei municipal nº. 3.277/2024.

Foram constatadas as transferências pelo Poder Executivo ao órgão do Poder Legislativo, dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais conforme preconiza o art. 168 da CF/88 até o dia 20 de cada mês, nos meses de setembro a dezembro e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.277/2024 (LOA 2025).

Baixo Guandu/ES, 30 de dezembro de 2025.

Paula Rosângela das Neves
Auditora Pública Interna
Decreto nº. 7.543/2024